



**CONSELHO DA COMUNIDADE DE EXECUÇÃO PENAL  
COMARCA DE GUAIRA-PARANÁ**

Rua Santos Dumont, 1154 – Vila Velha – Guaira/Pr – CEP 85980-000  
CNPJ 06.037.621/0001-26 / E-mail: [conselho.da.comunidade.guaira@gmail.com](mailto:conselho.da.comunidade.guaira@gmail.com)  
Telefones:(44)99139-3971 e (44)3642-1615

# **Programa Hora da Mudança**

**“Grupo Reflexivo para Homens Autores de Violência Doméstica e  
Familiar Contra a Mulher”**

Uma iniciativa do Conselho da Comunidade, Ministério Público,  
Poder Judiciário e Voluntários (CRAS – Centro de Referência de Assistência  
Social, CREAS – Centro de Referencial Especializado em Assistência Social,  
CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Procuradoria da Mulher no Âmbito  
da Câmara Municipal da Comarca de Guaira).

Guaira

2023

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO INSTITUIÇÃO EXECUTORA .....	3
RESUMO .....	3
JUSTIFICATIVA .....	4
OBJETIVO.....	5
OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	5
PÚBLICO ALVO.....	6
METODOLOGIA.....	7
ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TRABALHO DE GRUPO .....	8
TEMAS ABORDADOS NOS ENCONTROS.....	9
1º ENCONTRO .....	9
Tema: Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha (LMP).....	9
2º ENCONTRO .....	9
Tema: Questão de gênero, masculinidade.....	9
3º ENCONTRO.....	9
Tema: Questões de alcoolismo e drogadição, saúde do homem e transtornos mentais.....	9
4º ENCONTRO .....	9
Tema: Questões afetivas, aspectos emocionais e afetivos de uma relação à dois (ciúmes, traição, confiança) entre outros.....	9
5º ENCONTRO .....	9
Tema: Comunicação não violenta e resolução de conflitos.....	9
6º ENCONTRO.....	9
Tema: Marcas da violência contra a mulher, contextualizando as consequências sociais, psicológicas e culturais.....	9
7º ENCONTRO.....	10
Tema: Qualidade de vida, a importância da família e do respeito mútuo entre o casal.....	10
8º ENCONTRO .....	10
Tema: A escolha do hoje vai refletir um futuro amanhã, fechamento do ciclo.....	10
CRONOGRAMA.....	11
RECURSOS NECESSÁRIO.....	11
PARA A REALIZAÇÃO DOS GRUPOS.....	11
RECURSO HUMANO.....	11
MATERIAL DE APOIO.....	12
PREVISÃO DE GASTOS .....	12
FINANCEIRO.....	12
AVALIAÇÃO DO PROGRAMA.....	13

*“É impossível progredir sem mudanças, e aqueles que não mudam suas mentes não podem mudar nada.”*

*George Bernard Shaw*

## **APRESENTAÇÃO DO CONSELHO DA COMUNIDADE DE GUAÍRA**

O Conselho Comunitário de Execução Penal da Comarca de Guaíra - Pr – (CCEPCG), inicialmente fundado em Guaíra - PR, no dia 10 de Novembro de 2003, tem por finalidade promover a participação da sociedade na execução penal, dar assistência aos presos, egressos e seus familiares da comarca de Guaíra/Pr, bem como auxiliar o Poder Judiciário e o Ministério Público na execução e fiscalização das penas privativas de liberdade, das penas restritivas de direito, da pena de multa, do livramento condicional, da suspensão condicional do processo e das transações penais, bem como, o acompanhamento e fiscalização de penas alternativas.

### **RESUMO**

O Conselho da Comunidade Comarca de Guaíra-PR em parceria com o Ministério Público, Poder Judiciário e voluntários da Rede do Município irá desenvolver um Programa de educação e responsabilização para agressores em contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, que será realizado através da formação de quatro grupos anuais, onde cada grupo realizará encontros semanais, totalizando oito encontros por grupos com palestras educativas, orientativas, dinâmicas em grupo e roda de conversa entre outras formas de atividades. A execução do programa visa um trabalho com uma abordagem simples e clara oportunizando o diálogo e intervenções que motivem o sujeito a refletir sobre os temas que serão abordados.

Esse Programa está baseado em outros Conselhos da Comunidade que já desenvolvem os grupos reflexivos com homens autuados com base na Lei 11.340/06 conhecida como Lei Maria da Penha (LMP), encaminhados pela justiça. Sendo o principal objetivo, executar grupos reflexivos de caráter educativo e de responsabilização para autores de violência doméstica contra mulheres na Comarca de Guaíra, visando o rompimento do ciclo da violência.

## JUSTIFICATIVA

Sabe-se que a realidade da Comarca de Guaíra assemelha-se a realidade de muitas outras, onde é comum identificar agressores que já foram punidos pela prática de violência contra a mulher e ainda assim continuam a reincidir no mesmo crime. Diante disso, acredita-se que apenas a punição do agressor não tem trazido solução ao problema. Dessa forma, torna-se pertinente pensar em novas formas de enfrentamento, buscando meios de trabalhar o sujeito numa visão mais ampla sobre o tema. A proposta da criação de grupos reflexivos surge dessa necessidade de mudança da visão do tratamento ao autor de violência, onde se faz necessária a punição, mas só ela não soluciona o problema. É preciso que se possibilite uma mudança de mentalidade, de comportamento, onde o homem enxergue o respeito mútuo como base do relacionamento. Não se pretende que a participação no grupo seja vista como uma sentença de culpa e sim como uma oportunidade de repensar as atitudes e especialmente conceitos que o ser humano traz consigo.

A criação de grupos reflexivos tem como objetivo promover mudanças de atitudes e comportamento dos homens com relação às mulheres, sendo um importante instrumento na luta pela quebra do ciclo da violência contra a mulher. É importante pontuar que o modelo de grupo reflexivo proposto leva em consideração a identidade de cada grupo, dessa forma, prevê a autonomia da equipe técnica em relação à escolha das dinâmicas de grupos a ser utilizadas, os temas a serem abordados já estão definidos pela Coordenação do Programa. O roteiro a ser seguido será elaborado pelo palestrante.

Na Lei Maria Da Penha o artigo 35 n° 11.340/06 prevê que a “A União , o Distrito Federal, os Estados e os Municípios poderão criar e promover, no limite das respectivas competências - centros de educação e reabilitação para os agressores” e o juiz poderá determinar o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação” ainda, respaldadas atualmente pelas seguintes Leis: LEI FEDERAL N° 13.984, de 3 de abril de 2020 “Altera o art.22 da Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para estabelecer como medidas protetivas de urgência frequência do agressor a centro de educação e de reabilitação e acompanhamento psicossocial. (Lei Estadual 20.318 – 10 de setembro de 2020 “Estabelece princípios e diretrizes

para a criação de programas reflexivos e responsabilizastes para autores de violência doméstica e familiar contra a mulher”. De acordo com a segunda parte do art. 1º da referida lei, o objetivo é “de prevenir e erradicar tais condutas na esfera doméstica, familiar, bem como nas relações íntimas de afeto”.

## **OBJETIVO**

Implantar e executar grupos de caráter reflexivo, com abordagens educativas, corretivas e preventivas, direcionados a autores de agressões contra a mulher encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Guaíra-Pr, para assim promover o rompimento do ciclo de violência neste Município.

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover condições estruturais de executar o programa, desde a sala de atendimento individualizado, equipamentos etc.;
- Proporcionar aos homens que cometeram violência doméstica e familiar contra a mulher um momento de orientação e reflexão sobre seus atos;
- Desenvolver dinâmicas de grupos para orientações sobre diversos temas direcionados a relacionamentos;
- Propiciar espaço de fala para relatos entre os participantes;
- Receber e acompanhar os casos, desde o início até o fim das medidas aplicadas;
- Contribuir para o rompimento do ciclo de violência contra a mulher na Comarca;
- Esclarecer os participantes sobre as consequências legais de seus atos e direitos das mulheres, disseminando informações sobre a Lei Maria da Penha;
- Promover quebra de padrões que envolvam ações de cunho machista;

- Fazer com que o homem reflita sobre suas atitudes, visando pôr fim a cultura da violência fazendo-o ver que o fim do relacionamento é algo comum da vida humana;
- Proporcionar aos participantes a oportunidade de repensar suas atitudes com relação a mulher;
- Realizar encaminhamentos para rede socioassistencial do Município sempre que necessário;

## **PUBLICO-ALVO**

Homens autores de violência doméstica e/ou familiar contra a mulher.

## **METODOLOGIA**

- Atendimento aos autores de violência doméstica e familiar contra a mulher que devam cumprir medidas protetivas de urgência e condenações encaminhadas pelo poder Judiciário da Comarca de Guaíra;
- Proporcionar aos homens que cometeram violência doméstica e familiar um momento de orientação, reflexão e conscientização sob seus atos, que consiste em um método de debates coletivos onde será possível dialogar com os participantes saberes e deveres, troca de experiências na perspectiva de construção e reconstrução de novos conhecimentos em relação com o mundo, com o trabalho e com seu próprio projeto de vida;
- São contra indicados para participarem dos grupos: abusador sexual; dependente químico com comprometimento; portador de transtornos psiquiátricos; autor de crimes dolosos contra a vida;
- No Conselho da Comunidade serão realizados os procedimentos iniciais, de cadastro administrativo, orientação básica, triagem individual, procedimentos realizados por um profissional na área de serviço social, na qual fará a esculta qualificada e serão coletados dados sobre o histórico de vida do

indivíduo como: família, trabalho, relacionamento, saúde, estudos, entre outros;

- Após a triagem será realizado as orientações das regras dos grupos e as condicionalidades para a ciência do mesmo, posteriormente o noticiado deverá assinar o termo de ciência, sobre o que lhe foi orientado, bem como será fornecido um cronograma do encontro previsto se já definidos, se ainda não tiver definido o Conselho ficará incumbido de entrar em contato com os indivíduos informando as datas e horários para o comparecimento nos encontros dos grupos. A triagem poderá ser agendada ou realizada no mesmo dia do encaminhamento da vara criminal, conforme a disponibilidade da profissional de Serviço Social do Conselho da Comunidade;

- As palestras serão ministradas por profissionais voluntários conectados à rede de apoio do Município de Guaíra;

- A duração prevista de cada encontro é de até 2 (duas) horas. Havendo demanda para a realização simultânea de até 4 (quatro) grupos anuais ou mais. Será definida pela Coordenação do Projeto o melhor dia e horário para o funcionamento dos grupos. Em cada encontro será tratado um eixo diferente. Em todos os grupos serão discutidos a Lei 11.340/06 Maria da Penha, os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos da violência doméstica, diferença de gênero, os efeitos do álcool e drogas no organismo e na vida do ser humano, questões afetivas, a importância da família, entre outros. Ao término de cada encontro, o Conselho da Comunidade ficará incumbido de coletar as assinaturas na lista de presença previamente elaborada conforme as inscrições.

- O notificado terá que comparecer nos 8 (oito) encontros, sendo somente permitido uma falta justificada. Caso a falta não seja justificada, a situação do justificado será reavaliada pelo Poder Judiciário, sendo possível a exclusão do programa ou a determinação de reposição em outro grupo.

- Em caso de falta ou desistência após a confirmação da inscrição, e houver ordem judicial recomendando reinserção ao Programa, o notificado terá que apresentar-se novamente ao Conselho da Comunidade com a cópia da decisão judicial em mãos, o mesmo será orientado de uma nova data de um novo ciclo de encontros;

- Durante os encontros serão permitidos somente a presença dos facilitadores, membros do Conselho da Comunidade, Ministério Público, Poder Judiciário, bem como os participantes. O programa não será aberto a comunidade ou imprensa, a fim de preservar a identidade e imagem dos noticiados e facilitadores;

- Regras a serem seguidas durante os encontros para os noticiados, tolerância máxima de 10 minutos de atraso, não será permitido o uso do celular durante os encontros, falar somente quando autorizado, levantar a mão somente quando quiser se pronunciar, respeitar o tempo de fala de cada participante e não interromper os facilitadores, não sair da sala durante o encontro sem motivos justificados ou solicitado, pedir permissão para o uso do sanitário ou beber água. A não obediência das regras será registrada e, após, será comunicada no processo do respectivo notificado;

- Regras a serem seguidas pelos facilitadores, a pontualidade é de grande importância, os facilitadores escalados deverão comparecer com antecedência, para realizarem os ajustes necessários antes dos inícios das atividades, devem ter o cuidado de deixar o celular no modo silencioso, caso haja algum impedimento em realizar o grupo em sua escala, ou, desistência por motivo pessoal é da responsabilidade do facilitador comunicar o Conselho da Comunidade com antecedência, bem como disponibilizar e ou indicar um substituto.

- Será realizado um ciclo de 8 (oito) encontros semanais por grupo, sendo que a previsão anual é de até 4 grupos, podendo haver novos grupos esporádicos conforme as

necessidades, cada grupo deverá ter no mínimo 10 participantes e no máximo 15 participantes, que contará com uma carga horária de 16 horas por ciclo completo (que poderá sofrer futuras alterações se necessário);

- Após a conclusão dos encontros o Conselho emitirá informações individuais de cada participante ao Poder Judiciário através do Sistema PROJUDI ou SEEU.

## **ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO TRABALHO DE GRUPO**

- Local dos encontros: Salão de Júri do Fórum da Comarca de Guaíra;
- Número de Participantes: no mínimo 10 e no máximo 15 (não sendo admitido a inclusão de novos participantes durante a execução do ciclo (grupo fechado);
- Duração do Grupo: Previsão de 08 encontros, sendo encontros Semanais;
- Dia da semana: Nas terças-feiras;
- Horário: das 17:00 às 19:00 horas, (sendo tolerados atrasos de 10 minutos dos noticiados);
- Duração dos encontros: a previsão é de até 02 hora;
- Tolerância de Faltas: 01 (uma) falta, devidamente justificada.
- Mediadores dos grupos: sugere-se duas pessoas;
- Atuação de outros profissionais nos grupos, somente se convidados por membros técnicos ou representantes do Conselho da Comunidade, com comunicação anterior ao encontro.

## **TEMAS ABORDADOS NOS ENCONTROS**

### **1º Encontro**

Abertura: com um responsável do Ministério Público ou Poder Judiciário, falando da obrigatoriedade dos noticiados a participarem dos encontros da responsabilização entre outros assuntos;

Início com a primeira Palestra;

Tema: Lei 11.340/2006, batizada como a Lei Maria da Penha (LMP);

## **2° Encontro**

Tema: Questão de gênero, masculinidade;

## **3° Encontro**

Tema: Questões de alcoolismo e drogadição, saúde do homem e transtornos mentais;

## **4° Encontro**

Tema: Questões afetivas, aspectos emocionais e afetivos de uma relação à dois (ciúmes, traição, confiança) entre outros;

## **5° Encontro**

Tema: Comunicação não violenta e resolução de conflitos;

## **6° Encontro**

Tema: Marcas da violência contra a mulher, contextualizando as consequências sociais, psicológicas e culturais;

## **7° Encontro**

Tema: Qualidade de vida, a importância da família e do respeito mútuo entre o casal;

## **8° Encontro**

Tema: A escolha do hoje vai refletir um futuro amanhã;

- Será aplicado uma avaliação geral sobre os encontros;

- Fechamento do ciclo: encerramento com coffee break e entrega de certificado de participação dos encontros aos noticiados.

## CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO 1º CICLO</b>		
Data	Responsável	Tema
1º <u>xx / xx / 2023</u> Horário: 17:00 hs às 19:00 hs	Ministério Público MP / Poder Judiciário TJ	Lei 11.340/2006, Lei Maria da Penha (LMP);
2º <u>xx / xx / 2023</u> Horário: 17:00 hs às 19:00 hs	Conselho da Comunidade de Guaíra	Questões de gênero, masculinidade;
3º <u>xx / xx / 2023</u> Horário: 17:00 hs às 19:00 hs	CAPS	Saúde do homem, transtornos mentais, questões de alcoolismo e drogadição;
4º <u>xx / xx / 2023</u> Horário: 17:00 hs às 19:00 hs	Conselho da Comunidade de Guaíra	Questões afetivas, aspectos emocionais e afetivos de uma relação á dois (ciúmes, traição, confiança) entre outros;
5º <u>xx /xx / 2023</u> Horário: 17:00 hs às 19:00 hs	Conselho da Comunidade de Guaíra	Comunicação não violenta e resolução de conflitos;
6º <u>xx /xx / 2023</u> Horário: 17:00 hs às 19:00 hs	CREAS	Marcas da violência contra a mulher, contextualizando as consequências sociais, psicológicas e culturais;

<p>7º <u>xx /xx / 2023</u>  Horário: 17:00 hs às 19:00  hs</p>	<p>CRAS</p>	<p>Qualidade de vida, a importância da família e do respeito mútuo entre o casal;</p>
<p>8º <u>xx /xx / 2023</u>  Horário: 17:00 hs às 19:00  hs</p>	<p>Procuradoria da Mulher no Âmbito da Câmara Municipal de Guaíra</p>	<p>A escolha do hoje vai refletir um futuro amanhã, feedback dos encontros anteriores</p>

### **RECURSOS NECESSÁRIOS:**

Instalações físicas

Para triagem:

- Sala de atendimento individualizado (entrevista social) escuta qualificada;
- Material de expediente.

### **PARA A REALIZAÇÃO DOS GRUPOS:**

• Local para execução dos encontros: Salão do Júri do Fórum da Comarca de Guaíra;

- Sala com capacidade para 25 pessoas;
- 25 cadeiras;
- 01 mesa;
- Datashow;
- Microcomputador;
- Caixa de som (caso necessário);
- Microfone (caso necessário);
- Banheiro;
- Bebedouro.

### **RECURSO HUMANO**

- 01 Assistente Social (Coordenadora do Programa)

- 01 Assistente Administrativo;
- 01 Psicólogo (a) por 10 horas á 20 mensais (conforme a necessidade);
- 01 Estagiário (a) na área de Direito;
- 08 profissionais voluntários para ministrar as palestras.

### **MATERIAL DE APOIO**

- Papel e caneta;
- Filmes, foto-expressão, objeto mediador, documentários, músicas, reportagens entre outros, para discursão e enriquecimento do grupo;
- Informativos impressos, entre outros;
- Avaliação final impressa;
- Confecção dos certificados de conclusão do Programa.

### **PREVISÃO DE GASTOS**

- Cofee break;
- Profissional na área de Psicologia;
- Contratação de um estagiário na área de Direito.

## **6. FINANCEIRO**

<b>Nº DO ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÕES</b>
<b>01</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 pessoa – estagiário (a) na área de direito. Valor mensal R\$xxxxxxxxxxxxxx</li> <li>• Valor total anual R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx</li> </ul>

02	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 01 Profissional – na área de Psicologia. Valor mensal R\$xxxxxxxxxxxxxxxxxxx (conforme a necessidade do Programa).</li> <li>• Valor total anual R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</li> </ul>
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Lanche para encerramento de cada encontro (coffee break)</li> <li>• Até R\$xxxxxxxxxxxxxxxx. Valor total anual R\$xxxxxxxxxxxxxxxx</li> </ul>
03	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Valor total pretendido para realização do programa durante o ano: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxx</li> </ul>

- O valor total pretendido para a execução do programa será de **R\$ xxxxxxxxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxx) que ficará sob a responsabilidade do Conselho da Comunidade de Guairá.

**AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

- Ao final de cada grupo será tabulado quantitativamente e qualitativamente a adesão dos participantes ao grupo reflexivo, ou seja, o cumprimento da medida judicial e a ocorrência de mudança de atitude frente à questão da violência familiar e doméstica praticada contra a mulher;
- Semestralmente será realizado levantamento estatístico do número de participantes nos grupos e de possíveis reincidências na prática de violência contra a mulher;
- Os dados obtidos nos três itens acima serão analisados e servirão de base para mudanças e adequações necessárias a continuidade das atividades do programa.

Guairá, 08 / 05 / 2023.